

**DECRETO N.º 0103/2023-05, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

**CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como a Resolução nº 664 de 05 de outubro de 2021 do Conselho Nacional de Saúde - CNS que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, a realizar-se em Brasília no período de 02 a 05 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 72/2022 do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, de 14 de dezembro de 2022, que aprova a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Ceará, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/ 2023 do Conselho Municipal de Saúde CMS-TARRAFAS-CE, que aprova a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de TARRAFAS-CE Com o Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de TARRAFAS-CE, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de TARRAFAS-CE Será presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município de TARRAFAS-CE. e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tarrafas – CMS- Tarrafas/CE.

Art. 3º. A 8º Conferência Municipal de Saúde contará com as seguintes etapas de acordo com o calendário que segue:

I – As Pré-Conferências municipais deverão ser realizadas nos seguintes dias: 14, 15 e 16 de março de 2023

II – A Etapa municipal acontecerá no Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Antonio Nunes, s/n, bairro Centro.

III – A etapa regional da Região de Saúde de Cariri deverá ser realizada entre 04 de abril de 2023;


IV – A Etapa Estadual, dias 29, 30 e 31 de maio de 2023;

Art. 4º. O Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de TARRAFAS-CE será aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS- Tarrafas-CE após análise e apreciação.

Art. 5º. As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de TARRAFAS-CE, serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde do do Município de TARRAFAS-CE.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Disposições em contrário.

Tarrafas-CE, em 01 de Março de 2023



**TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAUJO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE**